



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.132

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Desafeta bens de uso comum do povo transformando-os em bem dominicais, com conseguinte inserção no patrimônio disponível do Município e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bem de uso comum do povo e transformados em bens dominicais, passando a compor o patrimônio disponível do Município, os seguintes imóveis transcritos em incluso memorial descritivo e identificados em mapa anexo, que passam a fazer parte integrante desta lei, a saber:

I - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como Rua Jamil Gomes Leite, a qual contém a área de 1.918,16 m² (um mil, novecentos e dezoito vírgula dezesseis metros quadrados), com início de descrição no vértice 1 cravado nas divisas com a Travessa 06 e Terreno U-1 (unificado dos lotes da quadra U), e segue com os seguintes vértices, distâncias e confrontações:

De	Para	Distância	Confrontante
1	2	30,00m	TRAVESSA 06
2	3	14,14m	Terreno T-1 (Unif. dos lotes da Q. T (em curva))
3	4	122,42m	Terreno T-1 (Unif. dos lotes da Q. T)
4	5	18,55m	Terreno T-1 (Unif. dos lotes da Q. T (em curva))
5	6	3,00m	Terreno T-1 (Unif. dos lotes da Q. T)
6	7	12,16m	Matrícula 22.237
7	8	1,21m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U)
8	9	18,55m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U (em curva))
9	10	122,42m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U)
10	1	14,14m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U (em curva))

II - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como Rua Batista de Oliveira, a qual contém a área de 1.807,30 m² (um mil, oitocentos e sete vírgula trinta metros quadrados), com início de descrição no vértice 1 cravado nas divisas com a Travessa 06 e Terreno V-1 (unificado dos lotes da quadra V), e segue com os seguintes vértices, distâncias e confrontações:

De	Para	Distância	Confrontante
1	2	32,00m	TRAVESSA 06
2	3	14,14m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U (em curva))
3	4	113,14m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U)
4	5	18,55m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U (em curva))



Prefeitura do Município de São Pedro

5	6	3,00m	Terreno U-1 (Unif. dos lotes da Q. U
6	7	12,16m	Matrícula 22.237
7	8	1,21m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V)
8	9	18,55m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V (em curva))
9	10	113,14m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V)
10	1	14,14m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V (em curva))

III - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como Rua Francisco Caseri e parte da Travessa 06 (seis), a qual contém a área de 1.836,79 m² (um mil, oitocentos e trinta e seis vírgula setenta e nove metros quadrados), com início de descrição no vértice 1 cravado nas divisas com a Travessa 06 e Área verde do loteamento Bela São Pedro, e segue com os seguintes vértices, distâncias e confrontações:

De	Para	Distância	Confrontante
1	2	12,00m	TRAVESSA 06
2	3	14,14m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V (em curva))
3	4	103,87m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V)
4	5	18,50m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V (em curva))
5	6	3,00m	Terreno V-1 (Unif. dos lotes da Q. V)
6	7	12,16m	Matrícula 22.237
7	8	1,21m	Terreno X-1 (Unif. dos lotes da Q. X)
8	9	18,55m	Terreno X-1 (Unif. dos lotes da Q. X (em curva))
9	10	101,37m	Terreno X-1 (Unif. dos lotes da Q. X)
10	11	2,50m	Área Verde loteamento Bela São Pedro
11	1	29,70m	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário